



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1900

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	9
Ato de Autorização de Contratação Direta	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
Atos de Pessoal	13
Portarias	13
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	14
Atos Oficiais	14
Outros atos oficiais	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1900

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=DECRETO Nº 6.767, DE 03 DE ABRIL DE 2025=

“Dispõe sobre normas relativas à solicitações de compras, locações e formas de contratação de bens e serviços, e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

D E C R E T A:

Art. 1º Todas as solicitações de compras, locações e contratação de bens e serviços deverão ser previamente deferidas pelo Chefe do Executivo Municipal, independentemente de já ter ocorrido as fases de licitação e/ou empenho.

Art. 2º O não cumprimento do disposto no artigo 1º poderá ensejar a abertura de processo administrativo e responsabilização funcional.

Art. 3º Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças e Tributação a assinar as notas de empenho referentes às despesas decorrentes das contratações de bens e serviços no âmbito da prefeitura de Morro Agudo.

Art. 4º As notas de empenho deverão observar as disposições legais e regimentais aplicáveis, em especial as normas contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º As despesas decorrentes das contratações de bens e serviços deverão ser devidamente planejadas e compatibilizadas com as diretrizes orçamentárias e financeiras do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 3 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1900

Página 3 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.766, DE 03 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 4.678.845,89, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 4.678.845,89 (quatro milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), nos termos do Artigo 4º, §2º da **Lei Municipal N.º 3.756, de 31/12/2024** (*estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2025*), outorgado pelo Artigo 8º, Parágrafo 2º da **Lei Municipal N.º 3.741, de 11/10/2024** (*para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025*), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (*créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária*), da **Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

01 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0019.2008.0000 GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA

Ficha: 72 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 1.106,00

Fonte de Recurso: 01 TESOURO

Código de Aplicação: 110 000 GERAL

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.361.0011.2022.0000 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 404 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 490.422,90

Fonte de Recurso: 01 TESOURO

Código de Aplicação: 200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.0032.2033.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 420 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 163.474,32

Fonte de Recurso: 01 TESOURO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1900

Página 4 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 a/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Código de Aplicação :200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

12.361.0032.2084.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 467 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.286.705,09

Fonte de Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação: 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 ENSINO INFANTIL

12.365.0032.2087.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 526 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 1.256.033,29

Fonte de Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação: 273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE

12.365.0032.2088.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 542 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 377.854,51

Fonte de Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação: 274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.363.0012.2031.0000 GESTÃO DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

Ficha: 576 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 163.474,32

Fonte de Recurso: 01 TESOURO

Código de Aplicação: 200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2017.0000 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Ficha: 331 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 807.775,46

Fonte de Recurso: 01 TESOURO

Código de Aplicação: 301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2040.0000 SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 656 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 132.000,00

Fonte de Recurso: 01 TESOURO

Código de Aplicação: 110 000 GERAL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 4.678.845,89

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0032.2023.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 427 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ -818.477,54



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1900

Página 5 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Fonte de Recurso: 01 TESOIRO

Código de Aplicação: 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

12.361.0032.2083.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 452 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ -1.030.592,89

Fonte de Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação: 261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação

12.361.0032.2084.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 465 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ -500.000,00

Fonte de Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação: 262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 ENSINO INFANTIL

12.365.0032.2087.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 524 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ -400.000,00

Fonte de Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação: 273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS – CRECHE

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 ENSINO INFANTIL

12.365.0032.2087.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 532 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ -400.000,00

Fonte de Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação: 273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE

12.365.0032.2087.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 533 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ -20.000,00

Fonte de Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação: 273 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE

12.365.0032.2088.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 540 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ -300.000,00

Fonte de Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação: 274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA

12.365.0032.2088.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 548 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ -250.000,00

Fonte de Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação: 274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA

12.365.0032.2088.0000 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 549 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ -20.000,00

Fonte de Recurso: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação: 274 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (F.M.S.)

10.301.0016.2017.0000 SAÚDE INTEGRADA, HUMANIZADA E QUALIFICADA

Ficha: 316 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ -807.775,46

Fonte de Recurso: 01 TESOIRO

Código de Aplicação: 301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1900

Página 6 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

02 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2040.0000 SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 649 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ -132.000,00

Fonte de Recurso: 01 TESOURO

Código de Aplicação: 110 000 GERAL

TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 4.678.845,89

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 03 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

pertinente.

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1900

Página 7 de 14

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

=PORTARIA Nº 9.869, DE 3 DE ABRIL DE 2025=

“Dispõe sobre a cessão do servidor ROGÉRIO ALEXANDRE SANDOVAL TOLEDO para prestar serviço à Câmara Municipal de Morro Agudo.”

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, Considerando pedido do Poder Legislativo Municipal, pleiteado no ofício nº 1/2025 - JRPS/42 - CMMMA da Câmara Municipal de Morro Agudo/SP,

R E S O L V E:

Art. 1º Em atendimento à solicitação da Câmara Municipal e nos termos do §1º do artigo 29 da Lei nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CEDER**, a partir do **dia 07 de abril de 2025**, o servidor ROGÉRIO ALEXANDRE SANDOVAL TOLEDO, portador do RG nº 26.554.652-7 SSP/SP, efetiva do cargo de MOTORISTA II (Setor de Promoção da Cidadania), para, com prejuízo de vencimentos e sem prejuízo de suas vantagens funcionais, prestar serviços junto à Câmara Municipal de Morro Agudo, na forma como for determinada pela Mesa Administradora do referido órgão e consoante a legislação vigente, ficando a vigência do presente ato limitada ao período de 12 (doze) meses ou até a realização de concurso público e efetivo provimento do cargo de Motorista, sendo predominante o que ocorrer primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 3 DE ABRIL DE 2025.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1900

Página 8 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1900

Página 9 de 14

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Dispensa Eletrônica n.º 017/2025
Processo Administrativo n.º 047/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CIEE.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, prefeito municipal e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei;

Considerando a escolha da empresa **CENTRO DE INTERGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ 61.600.839/0001-55, pelo valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, e cujo objeto deverá ser entregue de forma parcelada.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a aquisição. Considerando o termo de referência para contratação direta nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **CENTRO DE INTERGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, CNPJ 61.600.839/0001-55, pelo valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**. Determino que o Setor de Licitações e Despesas lave o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

CENTRO DE INTERGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE CNPJ 61.600.839/0001-55 R TABAPUÃ, Nº 445 – BAIRRO ITAIM BIBI, SÃO PAULO - SP, CEP: 04.533-011 Telefone: 11-30409800						
Item	Descrição	Unid	Quantidade Mensal	Quantidade Anual	Valor unitário	Valor total
01	Contratação do Centro de Integração Empresa Escola do Estado de São Paulo – CIEE durante 12 meses	Serviço	200	2400	R\$70,00	R\$168.000,00
VALOR TOTAL					R\$168.000,00	

Morro Agudo/SP, 28 de março de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Caixa Postal, 92/96 – Fone (16) 3851-1400 – Fax: 3851-1166
Morro Agudo/SP – CEP 14640-000 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1900

Página 10 de 14



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação n.º 017/2025, Processo Administrativo n.º 047/2025. Leandro Cesar Silva Valadares, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 047/2025, Dispensa de Licitação n.º 017/2025, em especial, o termo de referência, autorizo a contratação da empresa **CENTRO DE INTERGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55**, para contratação de empresa especializada para emissão de laudo VTN 2025 pelo valor total de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, a ser executada de forma parcelada, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Morro Agudo, de 28 março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1900

Página 11 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO=

Concurso Público nº 001/2023

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o edital regulamentador, **convoca** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2023, a comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. O atendimento será realizado no horário das 09h às 15h, dentro do prazo de 10 (dez) dias. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município. Os convocados devem estar munidos dos seguintes documentos para efetuar a admissão e posse no serviço público.

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Cartão SUS (atualizado - código com início 7)
- 1.14 - Comprovante de residência (atualizado - últimos 3 meses)

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal.
- 2.8 - Declaração atestando que nunca foi demitido de cargo público, emprego ou função do Poder Público decorrente de decisão em processo administrativo disciplinar ou de sentença em processo judicial;
- 2.9 - Declaração de Benefício do INSS (declaração poderá ser emitida pelo app "Meu INSS");
- 3.0 - Certidão Negativa de Pontuação e Certidão de Prontuário (expedidas pelo DETRAN) para os Cargos que exigem CNH;
- 3.1 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1900

Página 12 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCADO(S):

TECNICO EM ENFERMAGEM (40h) - (LISTA GERAL)	
CLASS.	NOME DO CANDIDATO
11º	MARIA JOSÉ ESTEVES*
12º	ADRIANA DOS SANTOS CRUZ*
13º	VALQUIRIA ALEXANDRE ORTEGA*

Obs.: *Convocação realizada em virtude de serviços existentes.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 03 de abril de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1900

Página 13 de 14

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 671, DE 03 DE ABRIL DE 2025=

“Dispõe sobre a contratação do(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo nº 003/2023 para exercer a função que especifica, revogação de portaria e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.521/2022, **CONTRATAR**, por prazo determinado, o(a) Sr(a). **LUCAS FERREIRA GODOI**, portador(a) do CPF nº 503.377.718-12, candidato(a) classificado(a) em 18º lugar no Processo Seletivo nº 003/2023, para, a partir do dia 07/04/2025, exercer a função de **MONITOR**, de provimento temporário, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 40, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§1º A contratação mencionada no "caput" deste artigo é realizada em conformidade com as cláusulas do convênio estabelecido com o Governo do Estado de São Paulo, visando garantir o auxílio-transporte aos estudantes da rede pública, conforme regulamentado pelas resoluções nºs 27 e 28/2011.

§2º A vigência do contrato de trabalho limita-se ao dia 17/12/2025.

Art. 2º **REVOGAR**, a partir de 04/04/2025, o artigo 1º da Portaria SRH nº 593, de 07 de janeiro de 2025, que delega a competência para responder pelo expediente da Divisão de Controle de Zoonoses ao servidor **DANIEL FERNANDO DA SILVA**, matrícula funcional nº 1580 ocupante do cargo efetivo de Agente de Controle Epidemiológico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 03 de abril de 2025.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

JOÃO CARLOS MACHADO
(*Chefe de Setor*)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1900

Página 14 de 14

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro -CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

EXTRATO

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2º - PROCESSO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 005/2023, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 005/2023 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

**PROCESSO N.º 004/2025
TERMO ADITIVO N.º 004/2025**

**Contratado: CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: Nº 20.306.104/0001-36**

**Valor Mensal: R\$ 1.089,00
Valor Total: R\$ 13.068,00
Período: 12 meses
Início: 01/04/2025
Término: 01/04/2026**

OBJETO: Empresa especializada em realização de serviços de consultoria previdenciária, voltada para a área de gestão, visando a certificação do Instituto no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró Gestão RPPS, no nível I ou II.

Fundamento Legal: Aos termos do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, em conformidade com o art. 190 da Lei n.º 14.133/21.